



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA -PI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação de servidores temporários na função de Auxiliar de Atividade Educacional, conforme o Edital nº 002/2025;
CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no referido certame,
CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades desses profissionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que, até o dia **21 de outubro de 2025**, compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova, no horário de **08 as 12:30h** munidos de cópia dos documentos constantes no art. 2º, visando à formalização da contratação:

RELAÇÃO DE CONVOCADOS NO TESTE SELETIVO Nº 002/2025.

CARGO:AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL -40 H

ORDEM	NOME	CPF
43º	MARIA EDIVANIA DA SILVA COELHO	***953.453**

Art. 2º - O convocado deverá apresentar/assinar os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) com nome correto e situação regular junto à Receita Federal;
- III. Título de eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- IV. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- V. Comprovante de Residência atualizado;
- VI. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecida pela instituição competente;
- VII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- VIII. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- IX. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo; (será preenchido pelo convocado na entrega da documentação)
- X. Declaração de não acúmulo remunerado de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal;
- XI. Cópia do cartão do banco somente permitido, Banco **do brasil**.
- XII. Telefone para contato (celular ou fixo);





- XIII. Assinar contrato de prestação de serviços.
- XIV. Cópia da CNH para o cargo de motorista.
- XV. Cópia do NIS, PIS OU PASEP
- XVI Cópia da certidão dos filhos menores de 14 anos.

Art. 3º - O início, o final do contrato e o local das atividades serão de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços que será comunicado no momento da entrega da documentação.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato importará em desistência tácita do certame.

Art. 5º - Publique-se o presente Edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos jurídicos e legais.

Queimada Nova –PI, 17 de Outubro de 2025.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

